

LEI Nº 648 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

Altera redação do art. 1º da Lei Municipal nº 589, de 25 de agosto de 2009.

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 589/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação as seguintes áreas urbanas, abrangidas pela Rua Oniotan, Rua A, Rua Paulo Bortoluzzi, Rua Principal “C” e Travessa 4, conforme descrição a seguir:

- Rua Oniotan:

A área de terra ocupada pela Rua Oniotan registra uma área superficial de 4.080,30 m², situado entre a Rua Recanto Maestro e continuidade da Rua Oniotan, com as seguintes dimensões e confrontações:

NORTE: na extensão de 388,60 m, onde se confronta com a área de terra urbanas “M” de Meneghetti Tonino, com o terreno “P” de Meneghetti Tonino e com o Terreno M1;

SUL: na extensão de 388,60 m onde confronta-se com terras de Meneghetti Tonino;

LESTE: na extensão de 10,50 m, onde se confronta-se com a Rua Recanto Maestro;

OESTE: na extensão de 10,50 m, onde confronta-se com a continuação da Rua Oniotan.

O proprietário da área acima descrita é Tonino Menegheti.

- Rua A:

A área da rua acima possui forma retangular e registra a área de 1.239,20 m² situada entre os terrenos fracionados e a área remanescente do Distrito do Recanto Maestro.

NORTE: na extensão de 10,00 m, onde confronta-se com a remanescente deste fracionamento;

SUL: onde mede 10,00 m, onde confronta-se com a servidão de passagem;

LESTE: onde mede 123,92m, onde confronta-se com os terrenos nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 deste fracionamento;

OESTE: onde mede 123,92 m, onde confronta-se com a área remanescente deste fracionamento.

É proprietário da área acima Oniotan do Brasil Ltda.

- Rua Principal “C”:

Possui uma área superficial de 268,84 m², que divide as quadras nº 14 e 15, com as seguintes confrontações e dimensões:

NORTE- Onde mede 22,60 m, onde confronta-se com o Lote 07;

SUL- Onde mede 26,28 m, onde confronta-se com o Lote 06;

LESTE- Onde mede 11,60 m, onde confronta-se com a Travessa 4;

OESTE- Onde mede 11,60m, onde confronta-se com a Rua Principal C, hoje Rua Pe Jorge Zanchi.

São proprietários da área acima Raul Aquilino Faccin.

- Rua Paulo Bortoluzzi:

Possui uma área superficial de 608,49 m², que divide as quadras nº13 e nº14 da área descrita, com as seguintes confrontações e dimensões:

NORTE- Onde mede 17,50 m, onde confronta-se com o Lote 01, e onde mede 17,50 m, onde confronta-se com o Lote 02, e onde mede 18,50 m, onde confronta-se com o Lote 03;

SUL- Onde mede 12,00 m, onde confronta-se com área urbana “A” remanescente;

LESTE- Onde mede 12,00m, onde confronta-se com a Travessa 4;

OESTE- Onde mede 12,63m, onde confronta-se com a Rua Paulo Bortoluzzi.

São proprietários da área acima Raul Aquilino Faccin.

- Travessa 4:

Possui uma área superficial de 282,70m², que divide as quadras nº11 e nº15 da área descrita, com as seguintes confrontações e dimensões:

NORTE- Onde mede 11,00m, onde confronta-se com terras da Sociedade Educação e Caridade;

SUL- Onde mede 11,00m, onde confronta-se com a Rua Principal C, hoje Rua Pe Jorge Zanchi;

LESTE- Onde mede 25,70m, onde confronta-se com o Lote 08;

OESTE- Onde mede 25,70m, onde confronta-se com o Lote 07.

São proprietários da área acima Raul Aquilino Faccin.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2011.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16.02.2011

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo